

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 8/2006 de 3 de Janeiro de 2006

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que foi recentemente criado o Núcleo de Criadores de Raças de Carne da ilha Terceira, que tem por objectivos, designadamente, a promoção de animais de raças especializadas em produção de carne;

Considerando a importância desta actividade no âmbito do melhoramento animal, o seu contributo no desenvolvimento agrícola daquela ilha, e a consequente necessidade de apoiar este tipo de estruturas, as quais contribuem decisivamente para o desenvolvimento da agricultura regional;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo e na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído ao Núcleo de Criadores de Raças de Carne da ilha Terceira um subsídio a fundo perdido no valor de € 5 000 (cinco mil Euros), com vista a comparticipar nas despesas com a prestação de serviços de assistência técnica aos produtores agrícolas e com o apoio prestado ao nível do registo de animais nos respectivos livros genealógicos.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.